PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº1.005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá denominação de Rua Abadia Maria de Jesus, à Rua Juscelino Kubitschek no Distrito de Fátima do Pontal, no Município de Carneirinho.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Abadia Maria de Jesus, à Rua Juscelino Kubitschek no Distrito de Fátima do Pontal, no Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de dezembro de 2008.

Edson Luiz de Lima
Prefeito em Exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária